



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## LEI Nº 850/2022

*Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2022.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa 0014 – VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2022:

**Parágrafo Único.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$251.000,00 para o Programa nº 0014 – VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL, com o intuito de viabilizar a implantação de Poços Artesianos nas propriedades rurais dos pequenos agricultores, conforme definido na Programação do Departamento de Agricultura do Município, com o intuito de fortalecer e incentivar a produção agropecuária do pequeno produtor rural, considerado de elevada importância no desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** Fica alterado o Programa 0014 – VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL abaixo descrito constante na LDO para o Exercício 2022:

**Parágrafo Único.** A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 251.000,00 para o Programa n.º 0014 – VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL, com o intuito de viabilizar a implantação de Poços Artesianos nas propriedades rurais dos pequenos agricultores, conforme definido na Programação do Departamento de Agricultura do Município, com o intuito de fortalecer e incentivar a produção agropecuária do pequeno produtor rural, considerado de elevada importância no desenvolvimento do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

**EDUI GONÇALVES**

Prefeito Municipal